DECRETO Nº 15004/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 153.500,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6°, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo, com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0006.2047ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2441 00964 CONVÊNIO 15/2018 - FUNDEPAR-R\$ 49.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.0006.1048CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES 4.4.90.51.00.00BRAS E INSTALAÇÕES 2491 00137 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10004/2014-104.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 08 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de janeiro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças